



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 89

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 01 de Dezembro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição de Macabu, instituída pela Portaria nº 607/2015, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

Data de abertura: 09/12/2015, às 14 horas (horário local); local: Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova. Conceição de Macabu/RJ, na sala de licitações do precitado endereço; Informações: (22) 2779-2324; ramal 210; e-mail pmcmllicitacao@gmail.com.

Conceição de Macabu, 30/11/2015.
Leandro Silva Gonçalves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 174/2015. Processo nº 11.277/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço funeral (tratamento de corpo, ornamentação de capela e traslado), em atendimento a Lei Municipal nº. 1.241/2013, que dispõe sobre os critérios de benefício eventual (auxílio funeral) para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ. Dia: 15/12/2015. Hora: 14:00..

Conceição de Macabu, 30/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.218/2015;
OBJETO:Contratação de empresa para a confecção e instalação de brinquedos em madeira em playground infantil em várias localidades do município;
FORNECEDOR:V G R COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 07.627.460/0001-93;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial nº 173/2015. Processo nº 9.548/2015. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. Dia: 15/12/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 30/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 175/2015. Processo nº 11.278/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas (adulto e infantil), em atendimento a Lei Municipal nº. 1.241/2013, que dispõe sobre os critérios de benefício eventual (auxílio funeral) para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ. Dia: 15/12/2015. Hora: 15:00..

Conceição de Macabu, 30/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:5.911/2015;
OBJETO:Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDOR:CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva
Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Cláudio Willians Ramalho Neves
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
Referência: Processo Licitatório n.º: 13.226/2015

Tomada de Preços n.º. 005/2015.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoado contido na ementa de parecer sobre o recurso apresentado, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 607/2015.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a decisão proferida pela Comissão de Licitação, nos autos em análise e nos apensos ao processo principal, sendo certo que os atos em comento, acerca da Tomada de Preços n.º 005/2015, serão ao final, se declarado um vencedor, objeto de despacho de homologação, a ser proferido em instrumento próprio.

Conceição de Macabu, 30 de novembro de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.220/2015;
OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDOR:CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 11.522.373/0001-49;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:6.560/2015;
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social;
FORNECEDOR:R. FARIA-ME, CNPJ n.º 31.536.154/0001-26;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social;
VALOR: R\$ 19.103,95 (dezenove mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos);
VIGÊNCIA:12(doze)meses;

Convocação

Através do Ofício Circular Nº 059/2015, ficam convocados todos os conselheiros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião do Conselho Municipal de Educação, no dia 03/12/2015, às 14:30hs na Casa de Cultura Professor Adelino Campos.
A presença de todos é imprescindível.

Atenciosamente,
Sandra Cristina Valentim P. Ferreira
Sec. Mun. de Educação
Portaria 1134/2013

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:5.911/2015;
OBJETO:Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDOR:IRMÃOS B & X EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.642.768/0001-12;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:15.965/2014;
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 01 (uma) Creche na Vila Nova, Conforme Termo de Compromisso PAC 2 01768/2011;
FORNECEDOR:REDITUM SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.107.614/0001-28;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 905.161,32 (novecentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos);
VIGÊNCIA:240(duzentos e quarenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.220/2015;
OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDOR:BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 06.788.843/0001-80;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.220/2015;
OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ n.º 09.127.095/0001-83;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 6.117,10 (seis mil, cento e dezessete reais e dez centavos);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

PORTARIA Nº 001/2015, EM 08 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário SILVIO DA SILVA COSTA Matrícula nº 4623416 como PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, a partir de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 168/2015.

Dipõe sobre o Ponto Facultativo dia 07 de dezembro de 2015 em virtude de ser véspera do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo dia 07 de dezembro em virtude de ser véspera do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Portaria Nº 006/2015, de 16 de novembro de 2016

Estabelece procedimentos de matrícula do EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Unidades Escolares de Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Regimento Escolar para 1º semestre de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de tornar público o período de matrícula para a Modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos), no município de Conceição de Macabu para o 1º semestre de 2016. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à matrícula e renovação de matrículas dos alunos do EJA que integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, para o 1º Semestre de 2016.

Art. 2º. A matrícula obedecerá ao cronograma a seguir e será efetuada pelos pais ou responsável legal (menores de 18 anos)

- I. Renovação de Matrícula: de 16 de novembro a 27 de novembro de 2015.
- II. Pré Matrícula: de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2015.
- III. Matrículas novas: de 10 de dezembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º. No ato da Matrícula, os alunos apresentarão os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 retrato (3x4) recente;
- c) Histórico Escolar ou protocolo de requerimento do H.E. ou Declaração provisória, em que deverá constar a série que o aluno irá cursar com ou sem dependência;
- d) Comprovante de Tipo Sangüíneo;
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (para maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Residência.
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Responsável (para menores de 18 anos)

§ 1º. Nos termos de Portaria INEP Nº 156, de 20/10/04, publicada no D.O.U. de 22/10/04, no ato da matrícula (inicial, renovada ou por transferência), deverá ser preenchida Ficha de Matrícula, na qual constem, em campo próprio, as seguintes informações:

1. Nome completo do aluno sem abreviaturas;
2. Identificação Única (Nº do censo);
3. Data de nascimento;
4. Certidão Civil (nascimento);
5. Nome completo dos pais;
6. Naturalidade (municípios e UF);
7. Nacionalidade;
8. Sexo;
9. Cor/Raça;
10. Necessidades educacionais especiais;
11. Data de ingresso na escola.

§ 2º. O critério para a definição de Cor/Raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: Branca, preta, parda, amarela e indígena.

§ 3º. O dado em relação à cor/raça será obtido mediante documento comprobatório ou por auto declaração do aluno, quando for maior de 16(dezesseis) anos, ou por declaração do responsável.

§ 4º. A Declaração, documento referido na alínea c do caput deste artigo, não substitui o Histórico Escolar e não deverá conter rasuras.

§ 5º. O aluno deverá apresentar o Histórico Escolar num prazo máximo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do requerimento de matrícula, ficando, a partir daí, sua matrícula vinculada ao critério de classificação, independentemente de escolaridade anterior.

§ 6º. Na organização das turmas por série e/ou fase, observar - se - ao os seguintes quantitativos máximos, de acordo com a estrutura física da Unidade Escolar.

EJA - Educação de Jovens e Adultos

- | | | |
|----|--|-----------|
| a) | EJA - Primeiro Segmento (I Fase) | 20 alunos |
| b) | EJA - Primeiro Segmento (II Fase e III Fase) | 20 alunos |
| c) | EJA - Primeiro Segmento (IV Fase e V Fase) | 20 alunos |
| d) | EJA - Primeiro Segmento (VI Fase e VII Fase) | 20 alunos |
| e) | EJA - Primeiro Segmento (VIII Fase e IX Fase) | 20 alunos |

Art. 4º. As equipes Administrativo - Pedagógico e Docente serão responsáveis pela organização da turma, e pela divulgação dentro da Unidade Escolar do Calendário de matrícula.

Art. 5º. Não será cobrado e nem aceito qualquer valor no ato da matrícula.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 16 de novembro de 2015
Sandra Cristina Valentim P. Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 1134/2013

PORTARIA Nº. 851/2015, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15, inciso II da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a Servidora Estatutária, ANA TEREZINHA MIRANDA DE BARROS SILVA, Cozinheira, matrícula nº. 4626482 em virtude do processo administrativo nº.019263/2015 de 16/11/2015, por infringir o art. 15 da Lei nº.081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 831/2015, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOTTA, para exercer o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 17 de novembro de 2015, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N º 556/2015, EM 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, VINICIUS MARAVILHA DAUMAS NEGREIROS para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Procuradoria Geral do Município a partir de 22 de julho de 2015, habilitado em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 854/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário, ROBSON NUNES PAULO, matrícula nº 4626595, Fiscal de Obras, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS-II, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Conceição de Macabu, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, informa a correção no aviso de licitação abaixo:

Onde lê-se:

Pregão Presencial n.º 172/2015. Processo n.º 18.263/2015. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de locação de som, iluminação cênica, palco, telão, banheiros químicos, camarim, extintores, gerador de energia, grades de proteção e shows para atender ao "Projeto Música na Praça". Dia: 10/12/2015. Hora: 09:00.

Leia-se

Pregão Presencial n.º 172/2015. Processo n.º 18.263/2015. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de locação de equipamento de sonorização, iluminação cênica, tablado com cobertura, tenda 10 x 10, trave de treliça de alumínio, shows tipo-3 e cadeira de plástico com braço para atender ao "Projeto Música na Praça". Dia: 10/12/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 26/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

PORTARIA N º 557/2015, EM 22 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã, ANA TEREZINHA MIRANDA DE BARROS SILVA para exercer o Cargo de COZINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2015, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 551/2015, EM 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas indicações apresentadas no processo protocolado sob o nº 7963/2015; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2015/2016

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITOS EM FÓRUM PARA ESTE FIM:

Titular - CLAUDIA BERSOT MOREIRA DAUMAS (APAE)
Suplente - AMARO VAZ DA SILVA (APAE)

Titular - SIMONE DE FREITAS MENEZES MACHADO (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)
Suplente - SHEILA RODRIGUES RIBEIRO (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Titular - CLAUDIO RIBEIRO (ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO)
Suplente - MARIA ANGÉLICA GOMES BARCELOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO)

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Titular - SIMONE APARECIDA CARINO RIBEIRO ROCHA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Suplente - ELIARES M. PEREIRA DE OLIVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Titular - ROBERTO ROCHA MOREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Suplente - PAULO ROBERTO DAUMAS PEREIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Titular - SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS MARTINS (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)
Suplente - FABÍOLA LEOPOLDINO DE SOUZA (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

DIRETORIA EXECUTIVA.

Presidente - SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS MARTINS
Vice- Presidente - CLÁUDIA BERSOT MOREIRA DAUMAS

1º Secretário - ROBERTO ROCHA MOREIRA
2º Secretário - SIMONE APARECIDA KARINO RIBEIRO ROCHA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 843/2015, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 476/15, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Pamela Cristina Pereira da Silva.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Considerando que o Art. 133 da Lei 081/91, tipifica a conduta de abandono de cargo, pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Considerando que o Art. 127 inciso II da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, incisos, I, II, III, IV, art. 112, inciso I, e art. 133, todos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter a servidora Pamela Cristina da Silva, matrícula nº 4626472, técnico de enfermagem, por ausência ao serviço entre os dias 10/10/15 a 25/11/15, configurando abandono de cargo; transgressão ao art. 133 da Lei 081/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2015, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 17226/2015; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária ANA MARIA CARINO DO AMARAL, Servente, matrícula nº 4624219, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, correspondente a 11 (Onze) anos, 08 (Oito) meses e 15 (Quinze) dias de Tempo de Serviço;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 168/2015

Dipõe sobre o Ponto Facultativo dia 07 de dezembro de 2015 em virtude de ser véspera do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo dia 07 de dezembro em virtude de ser véspera do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 0169/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1351 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0403.2.568	339039	208	55		67.500,00
04.10.122.0401.2.552	339039	208	12	67.500,00	
				67.500,00	67.500,00

Decreto nº 0169/2015

PORTARIA Nº 847/2015, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 201, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e do Art. 3º, da Lei nº 895/08; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor estatutário MARCOS WELLINGTON DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 4625147, Professor de 1º ao 5º ano, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 18 de novembro de 2015 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 19495/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram de uma lado a ASSOCIAÇÃO MACABUENSE DE TRILHEIROS, pessoa jurídica entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Fazenda - CNPJ sob o nº 21.246.487/0001-67, com sede provisória no bairro Vila Nova nº 117, Conceição de Macabu - RJ, representada por seu Presidente LEVI MONTEIRO CARVALHO, brasileiro, casado, técnico de manutenção, portador da Carteira de Identidade nº 20.362.714-6 DTRANRJ e inscrito no CPF sob o nº 0116.210.727-89, denominado simplesmente AMT, e do outro Município de Conceição de Macabu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.115.466/14, cuja Prefeitura Municipal está sediada na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Claudio Eduardo Barbosa Linhares, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 402.669.587-53 e da Carteira de Identidade nº 03.064.205-2 IFP/RJ, natural de Conceição de Macabu, residente e domiciliada nesta Cidade de Conceição de Macabu - RJ, neste ato denominada PREFEITURA, para estabelecer.

Por este CONVÊNIO, as partes acima qualificadas comprometem-se a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Convênio tem o objetivo a realização da trilha da padroeira, do ano de 2015, com a participação de vários pilotos trilheiros do Estado do Rio de Janeiro, atingindo um total aproximado de 700 pilotos, onde AMT receberá o valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) de subvenção para custear a execução do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA AMT

A AMT deverá:

- a- PRESTAR CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS, ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2015.
- b- ANEXAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS O BALANÇETE FINANCEIRO ASSINADO POR CONTABILISTA COM CRC E NOTAS FISCAIS (1ª VIA-ORIGINAL), CUPONS FISCAIS E RECIBOS, ASSINADOS NO VERSO PELO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE.
- c- Aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICIPIO, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumentos, não podendo a entidade alterar a finalidade estabelecida na referida cláusula, sem prévia e expressa anuência da PMCM sob pena de devolver a importância recebida;
- d- Informar a SEMEL o desligamento de qualquer beneficiário (Piloto filiado) ou sua substituição, através de comunicado formal.
- e- Constituem motivos para rescisão do presente instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas e particularmente, a constatação pela PMCM das seguintes situações.
- f- Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na cláusula primeira deste instrumento;
- g- Omissão na apresentação da prestação de contas nos prazos e formas

estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PUNIÇÕES:

Caso a AMT não apresente a prestação de contas no prazo acima estipulado, ficará este impedido de realizar novo convênio com esta Municipalidade, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data que deveria prestar as contas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PUNIÇÕES:

A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a AMT não apresente a prestação de contas, ficará impedido de receber qualquer benefício da Municipalidade, até que o faça, sem prejuízo da penalidade do caput e demais penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA:

Constitui obrigação da PREFEITURA garantir pontualmente, o repasse do valor do Convênio original destinado a AMT.

A- A fiscalização das atividades relacionadas á AMT sobre utilização dos recursos e demais procedimentos afins caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.

B- Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico do órgão de controle interno sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes (Prefeitura/AMT), podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à PREFEITURA providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação proporcional, relacionada ao presente instrumentos deverá ser obrigatoriamente destacado a participação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Conceição de Macabu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Conceição de Macabu, 24 de novembro de 2015

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

ASSOCIAÇÃO MACABUENSE DE TRILHEIROS
LEVI MONTEIRO CARVALHO
Presidente